



Tribunal Regional Eleitoral
do Pará

Secretaria de Auditoria Interna - SAUDI

GOVERNANÇA DAS AQUISIÇÕES



3º ciclo de monitoramento das
recomendações expedidas ao
TRE/PA pelo Tribunal de
Contas da União no Acórdão
nº 2.343/2016 - Plenário

OUTUBRO 2020



SAG
Consultoria da
Governança &
Gestão



Sumário

Objetivos	3
Metodologia	3
Resultados do 1º ciclo	4
Resultados do 2º ciclo	5
Resultados do 3º ciclo	6
Considerações finais	7
Avaliação das evidências	7
Conclusão	8
Avaliação das evidências (Anexo)	

OBJETIVOS DO MONITORAMENTO

03

O monitoramento tem por objetivo verificar o cumprimento das recomendações emitidas no relatório de Fiscalização do cumprimento das recomendações expedidas no âmbito do Acórdão TCU nº 2.343/2016 - Plenário, cujo tema foi a governança das aquisições do TRE/Pa.

Busca-se, ainda, auxiliar os gestores das unidades envolvidas a verificar se as ações adotadas contribuíram para o alcance dos resultados desejados, identificando, para tanto, quais os maiores obstáculos e dificuldades para a implementação das recomendações.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada abrangeu a tomada de informações junto às unidades responsáveis pela implementação das melhorias, em especial a Secretaria de Administração do Tribunal.

Dessa forma, foram enviadas planilhas solicitando evidências e informações sobre a implementação das propostas de melhoria, bem como observações que os gestores entendessem pertinentes.

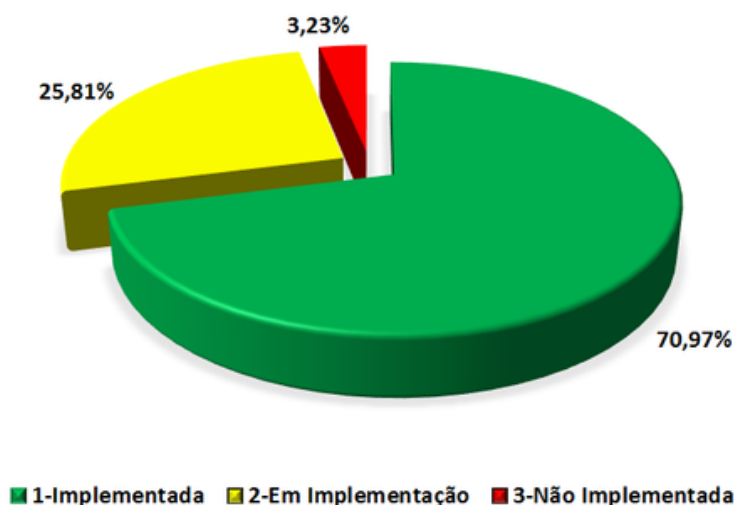
De posse das informações a equipe da SAG realizou o exame dos dados, utilizando-se em especial da técnica de análise documental, a fim de aferir o grau de atendimento das recomendações objeto deste monitoramento.

RESULTADO DO 1º CICLO DE MONITORAMENTO

Um total de trinta e uma recomendações foram monitoradas

O 1º ciclo de monitoramento foi realizado em novembro de 2018, e teve como escopo todas as trinta e uma recomendações emitidas no trabalho de fiscalização relacionado ao Acórdão TCU nº 2.343/2016 - Plenário. Os seguintes resultados foram constatados:

Status	Quantidade
1-Implementada	22
2-Em Implementação	8
3-Não Implementada	1
4-Prejudicada	0
TOTAL	31

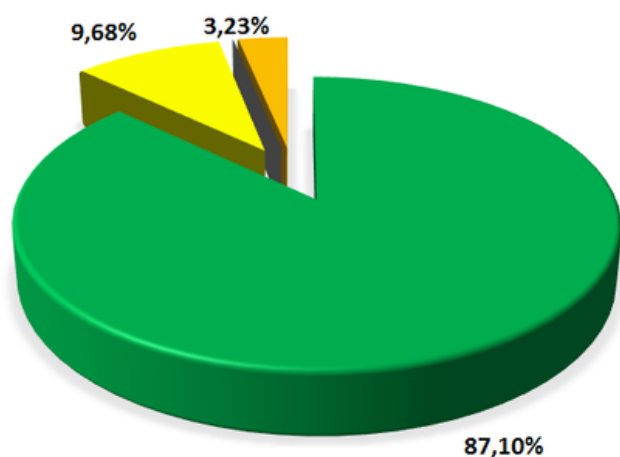


RESULTADO DO 2º CICLO DE MONITORAMENTO

No segundo ciclo de monitoramento nove recomendações foram avaliadas

Conforme tabela da página anterior, após o 1º ciclo de monitoramento, oito recomendações restaram com status de "Em implementação" e uma "Não implementada". Exatamente essas foram objeto do segundo ciclo de monitoramento, cuja análise demonstrou o resultado acumulado a seguir:

Status	Quantidade
1-Implementada	27
2-Em Implementação	3
3-Não Implementada	0
4-Prejudicada	1
TOTAL	31



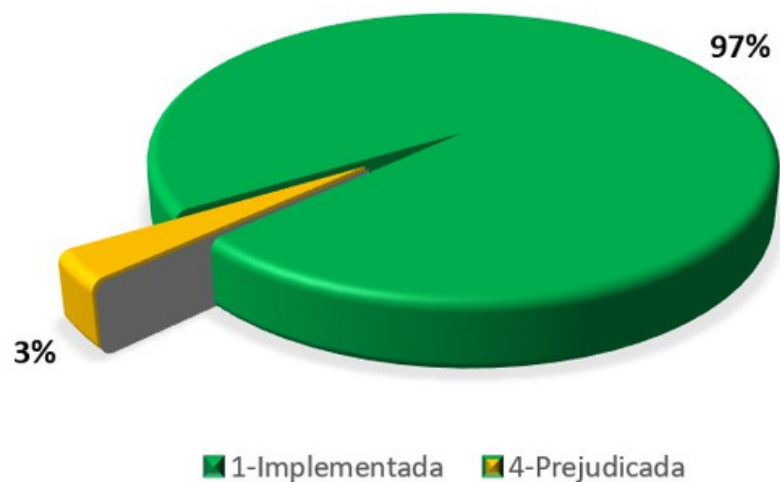
■ 1-Implementada ■ 2-Em Implementação ■ 4-Prejudicada

RESULTADO DO 3º CICLO DE MONITORAMENTO

Nesta atual rodada de monitoramento três recomendações foram avaliadas

Conforme tabela da página anterior, após o 2º ciclo de monitoramento três recomendações restaram com status de "Em implementação". Exatamente essas foram objeto do atual monitoramento, cuja análise demonstrou o resultado acumulado a seguir:

Status	Quantidade
1-Implementada	30
2-Em Implementação	0
3-Não Implementada	0
4-Prejudicada	1
TOTAL	31



CONSIDERAÇÕES

Comparando-se o atual ciclo de monitoramento com o anterior, percebe-se a seguinte evolução no grau de cumprimento das recomendações:

- Recomendações implementadas – de 87,10% passou para 97%;
- Recomendações em implementação – de 9,68% passou para zero;
- Todas as recomendações foram implementadas, com exceção de uma, que ficou prejudicada por mudança da norma aplicável.

AVALIAÇÃO DAS EVIDÊNCIAS

A fim de tornar este relatório mais objetivo e gerencial, as avaliações realizadas pela equipe da SAG sobre o grau de cumprimento das recomendações, tomando como base as evidências encaminhadas pelos gestores, seguem como anexo deste relatório.

CONCLUSÃO

“*Todas as recomendações foram implementadas.*”

Já se passaram quatro anos do Acórdão TCU nº 2.343 - Plenário. Inserido em um contexto de Fiscalizações de Orientação Centralizada (FOC) do TCU, cujo objetivo principal foi melhorar a governança das aquisições na administração pública federal, sua edição foi um verdadeiro paradigma em nosso Tribunal.

Neste 3º ciclo de monitoramento constatou-se que 97% das recomendações foram atendidas. Em outras palavras, todas as recomendações passíveis de implementação foram implementadas. Apenas uma ficou prejudicada por mudança da norma aplicável, perdendo, portanto, sua eficácia. Houve um visível avanço na governança das aquisições do TRE/Pa. Hoje, a organização possui uma política, objetivos, metas e indicadores para suas aquisições, além de buscar gerenciar os riscos relacionados ao tema.

“

Objetivos, metas, indicadores e riscos devem ser reavaliados e redirecionados pela governança de forma sistemática.

”

É evidente que os desafios são grandes e contínuos. A reavaliação periódica dos processos é inerente à boa governança. Por isso, objetivos, metas, indicadores e riscos devem ser reavaliados e redirecionados pela governança de forma sistemática.

A boa e correta utilização dos recursos públicos passa sem dúvida pela governança das aquisições. Portanto, o aperfeiçoamento dos mecanismos de governança é algo que deve ser buscado constantemente.

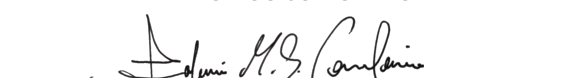
Por fim, não havendo mais o que monitorar, opinamos pelo encerramento do presente monitoramento.

É o relatório.

Belém, Pará, outubro de 2020.


ALANNA KATRINA BARBOSA NONATO
ESTAGIÁRIA DA SAG


EDSON VITORIO GOMES
TÉCNICO JUDICIÁRIO


FABRÍCIO MANOEL SANTIAGO CORDEIRO
CHEFE DA SAG



3º CICLO DE MONITORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ACÓRDÃO TCU Nº 2343/2016 - PLENÁRIO.

Análise das respostas encaminhadas pelos gestores

Responsável: Equipe SAG

5.1.2 – b) acompanhar o desempenho da gestão das aquisições, analisando e discutindo periodicamente os indicadores definidos na política de gestão de aquisições Alvo da recomendação: COMITÊ DE APOIO À GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DE AQUISIÇÕES	<u>Evidências apresentadas:</u> 1) Pauta (0787452 - item 4) e Ata de reunião do CGA (0873950); 2) Pauta (0956984 - item 2) e reunião do CGA (1104186); 3) Portaria 18.304/2018 (0677216); 4) Relatório 1º Semestre/2020 (1084677) - Despacho DG evento 1085385; Despacho SA evento 1127860; Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status: (X) Implementada () Em implementação () Não implementada () Prejudicada <u>Considerações do auditor:</u> Verifica-se, mediante as evidências apresentadas, que o acompanhamento da gestão das aquisições é realizado de modo contínuo , sendo esta pauta constante das atas apresentadas do respectivo Comitê. Ademais, conforme objetivos organizacionais para a gestão das aquisições e contratações do TRE/PA(2019-2020), constata-se a realização do monitoramento de metas e a avaliação de indicadores, estabelecidos na Portaria TRE-PA 18304/2018, pelo CGA. Desta forma, considera-se a recomendação implementada.
5.8 – b) elaborar estudos objetivando a adoção de sistema de informações	



TRE-PA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - SAUDI

gerenciais para os contratos (inteligência de negócios), com vista a subsidiar a análise de ajustes contratuais, visando à proposição de valores consentâneos com a realidade da respectiva execução contratual;

Alvo da recomendação: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Evidências apresentadas:

1) Processo SEI nº 0003040-86.2019.6.14.8000 - define a pauta de desenvolvimento de sistemas para 2020.

Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:

(X) Implementada

() Em implementação

() Não implementada

() Prejudicada

Considerações do auditor:

Considerando o anexo Pauta GERSOL(0908667) juntado aos autos do processo SEI nº 0003040-86.2019.6.14.8000, constata-se que a Secretaria de Administração cumpriu com a elaboração dos estudos para a criação do Sistema “Execução de Contrato”. Outrossim, esse sistema encontra-se em fase final de elaboração(80%), consoante evento de nº 0908667. Desta forma, considera-se a recomendação implementada.

Evidências apresentadas:



TRE-PA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - SAUDI

5.2.3 - estabelecer formalmente a política de gestão de riscos no âmbito do TRE/Pará, podendo ser adotados os princípios e diretrizes previstos nos arts. 14 e 17, respectivamente, da Instrução Normativa Conjunta nº 1/2016 – MP/CGU (dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal).

Alvo: Alta Administração.

1) Resolução 5.604/2020(evento nº 0943428)-Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:

(x) Implementada

() Em implementação

() Não implementada

() Prejudicada

Considerações do auditor:

Verifica-se ,mediante a evidência apresentada, que a Alta Administração instituiu a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, consubstanciada na Resolução 5.604/2020, publicada na edição nº 233, de 18.12.2019, páginas 2/5, do Diário de Justiça Eletrônico - DJE/PA. Desta forma, considera-se a recomendação implementada.